

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ
Rua Professor Estanislau Kuratkoviski, 1044 – CEP: 85350-000

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Nova Laranjeiras.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1430/2024 E CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2024, ATA 01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o quadriênio 2024 – 2028, parte integrante dessa resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 15 de outubro de 2024.


Ana Cláudia Gazziero

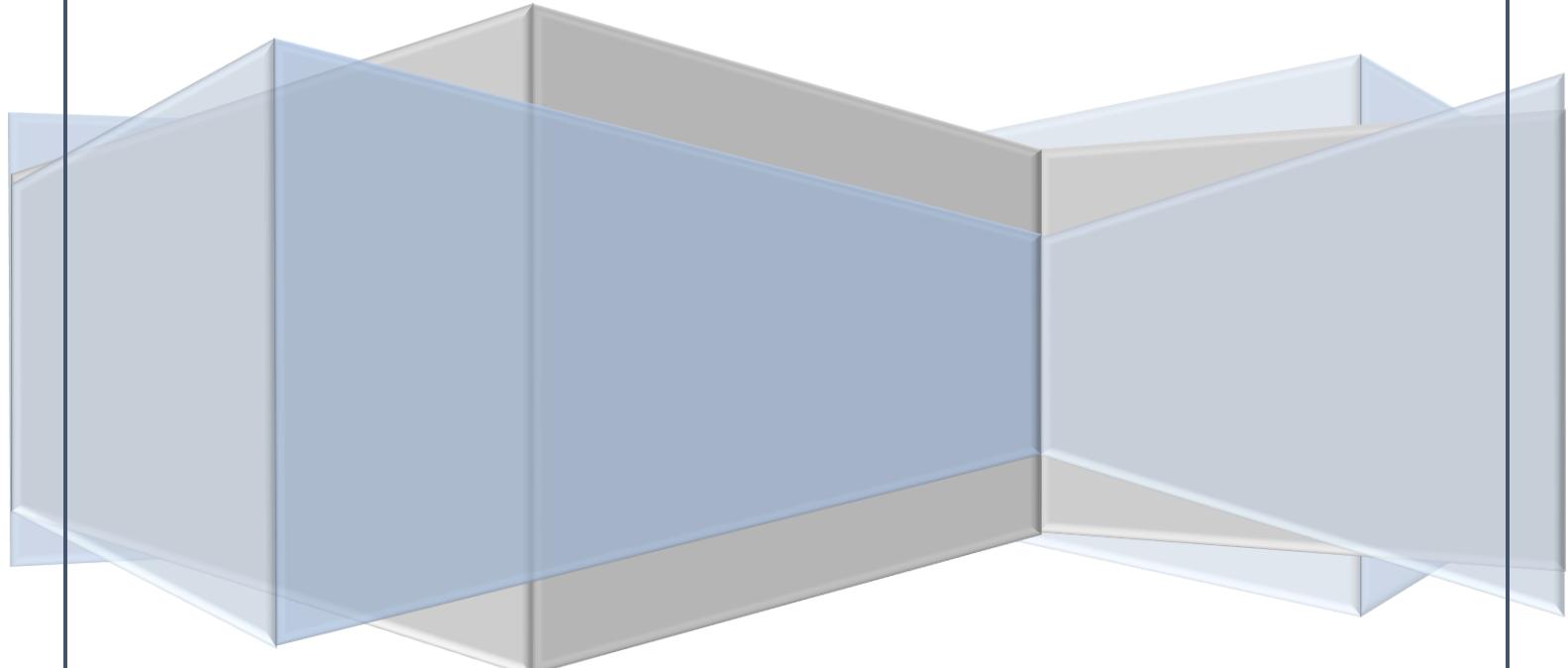
Presidente do Conselho/Gestão 2024/2026

Município de Nova Laranjeiras



Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CMDPcD – 2024 -2028



EQUIPE TÉCNICA

Representantes da Secretaria Municipal de Governo

EMERENCIANE MENDES

TAINÁ CRISTINE SILVA

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

ANGELITA FIORI VERONESE

SILVIA REGIANE VORGENES

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

RAQUEL BONES DOS REIS MUFATTO

SARAH NAYANE DA ROSA

Representantes da Sec Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária

THALITA ONETTA MULLER

CLEIDIANE MIORANZA FERREIRA

Representantes da Secretaria Municipal Indígena

NEOLI KAFY RYGUE OLIBIO

CLEITON DE OLIVEIRA

Representantes da Conselho Tutelar

MARIA APARECIDA BARBOSA

EDNILSON LUIZ NAIRNE

Representantes indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa

com Deficiência – CMDPcD

ANA CLAUDIA GAZZIEIRO

ELIZANDRA FEROLDI

Representante indicados pela Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE

TATIANE BIESEK

CARLA VITÓRIA BRAGA DOS SANTOS

Representante indicados pelas lideranças da Aldeia Indígena Rio das Cobras

ILDA CORNÉLIO BERNARDO

ADILSON VENHGYNH FREITAS

“Deficiente é quem não consegue modificar a sua vida, aceitando as imposições dos outros e da sociedade, ignorando que é dono do seu destino; louco é quem não procura ser feliz com o que possui; cego é aquele que não vê seu próximo morrer de frio, de fome, de miséria, e só tem olhos para seus míseros problemas”

Renata Vilella

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
NOVA LARANJEIRAS – BREVE HISTÓRICO	6
DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL	9
MARCO SITUACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10
CARACTERÍSTICAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO CadÚNICO DE NOVA LARANJEIRAS	10
EDUCAÇÃO ESPECIAL E APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)	13
1º ENCONTRO TEMÁTICO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS.	14
DIRETRIZES e PROPOSTAS:	15
Eixo 1: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência.....	15
Eixo 2: Garantia do acesso das pessoas com deficiência às Políticas Públicas e avaliação biopsicossocial unificada.....	16
Eixo 3: Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência	16
Eixo 4: Cidadania e Acessibilidade.	17
Eixo 5: Os desafios para comunicação universal.....	18
CONSIDERAÇÕES FINAIS	19
REFERÊNCIAS	21

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência foi instituído com o intuito de promover o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência do Município de Nova Laranjeiras.

O histórico da luta pelos direitos das Pessoas com Deficiência vem resultando em avanços e conquistas a partir das mobilizações sociais, protagonizadas principalmente pelas pessoas com deficiência, seus familiares e demais envolvidos com a questão da deficiência, intensificadas na década de 1980 e 90 especialmente durante processo de redemocratização e do estabelecimento da Constituição Federal de 1988.

Deu-se início a um processo de conquistas significativas, especialmente em relação à garantia de direitos fundamentais, da participação e controle social, elementos essenciais para construção de espaços de organização e articulação da sociedade civil e seu protagonismo no desenvolvimento de políticas públicas.

Outro marco importante para a conquista e garantia de direitos para a pessoa com deficiência foi a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2006 incorporada pelo Brasil como Emenda Constitucional por meio de Decreto nº 6.949/2009, e trouxe consigo aspectos relevantes para promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência.

No entanto, é com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei N. 13.146/2015), que o Estado Brasileiro coloca a implementação de políticas públicas para as pessoas com deficiência na ordem do dia. Segundo dados do IBGE/2010 – temos no município de Nova Laranjeiras um total de 2.453 pessoas com deficiência (esse total se refere a pelo menos uma das deficiências investigadas/A mesma pessoa pode apresentar mais de um tipo de deficiência.), sendo 1.824 pessoas com deficiência visual, 520 pessoas com deficiência auditiva, 837 pessoas com deficiência física e/ou motora, 118 pessoas com deficiência mental e/ou intelectual.

Para chegar a construção deste plano municipal, foram realizadas várias etapas, como a criação de Lei Municipal Nº 1.430/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024, Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com

Deficiência, estabelece a Política Municipal da pessoa com deficiência e dá outras providências, também o 1^a Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Laranjeiras realizado em 2023, criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criação de comissão e elaboração do Plano Municipal.

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é resultado de um processo participativo e de elaboração conjunta, envolvendo representantes de todos os segmentos governamentais e da sociedade civil por meio dos conselhos municipais.

NOVA LARANJEIRAS – BREVE HISTÓRICO

A história registra que a primeira construção, em 1947, foi um hotel, hospedagem dos mascates e motoristas que transportavam madeira para a construção da ponte que liga o Brasil ao Paraguai. O Sr. João Karpinski era o dono deste primeiro hotel e também primeiro comerciante do Rio das Cobras.

Em 1947, começaram a se deslocar as famílias do norte do Rio Grande do Sul, principalmente de origem italiana, para esta localidade. O primeiro a adquirir terras foi o Sr. Avelino Badotti.

Os novos povoados traziam, quase sempre, alguns recursos pecuniários para sua instalação, plantavam cereais, criavam suínos e gado. O cultivo era feito em pequenas áreas pela própria família.

A maior produção da década de 50, na região, foi o trigo que além da cultura de subsistência era o mais comercializado, cultura essa que atualmente está em último lugar na produção, devido a falta de estímulo do governo na década de 70, sendo que a região, devido ao clima, é própria para este cereal. Também na época era plantado milho, arroz e feijão como cultura de subsistência.

Os meios de transporte utilizados eram cavalos e carros de boi, a cultura era o artesanato.

A primeira indústria foi de propriedade do Sr. Avelino Badotti e Virgílio Macarini, construída em 1957 para o aproveitamento da araucária emadeiras de lei derrubadas para o plantio.

A falta de mão-de-obra para prestar trabalhos na indústria fez com que viessem para Nova Laranjeiras (Rio das Cobras) os primeiros operários.

Com a instalação da indústria e devido a distância dos maiores centros é que foi instalado o primeiro comércio tendo como proprietário o Sr. João Ribeiro de Camargo (João Milico).

Logo que se estabeleciaram, os imigrantes eram empregados na construção de estradas em suas respectivas colônias.

Entre o período de 1955 e 1972 a energia consumida era gerada por motores a óleo diesel, além dos tradicionais candeeiros com gordura de porco dentro de um recipiente com um pavio e dos lampiões a querosene.

Na história de Nova Laranjeiras não se pode deixar de destacar a fundação da Copel, em 1973 inaugurou a primeira rede elétrica fazendo gerar motores da

indústria Ceú Azul Madeiras, dando assim um grande impulso no progresso e bem estar social da então Vila Nova Laranjeiras.

A partir daí, a Copel criou um programa de crescimento no sentido de levar energia, também, para o homem do campo evitando o exôdo rural da nossa população.

Em 13 de março de 1962, pela Lei nº4556 foi criado o Distrito de Nova Laranjeiras, sendo um Distrito Administrativo e Judiciário de Vila Nova Laranjeiras, conforme o artigo 5 da referida Lei fica criado no Município de Laranjeiras do Sul o nome e seguintes divisas: partindo do Rio União, segue por este até cair no Rio das Cobras, deste ponto por linha seca pela divisa da Campanha Agrícola Industrial do Iguaçu até cair no Rio Xagú e por este até a ponte do Rio Guarani da Estratégica, subindo pela estrada da Erveira, até alcançar a Serra dos Macacos, dividindo por linha seca pelo Divisor da Erveira até divisa do Cocho Grande, então ligando a Serra da União ao ponto de partida.

Na mesma data foi criado o Cartório, na Gestão do Prefeito Municipal Alcindo Natel de Camargo, sendo o primeiro Cartório Ely Antonio Nardello. A primeira pessoa registrada foi Floraídes Maria Provin, em 13 de agosto de 1962.

Desde o ano de 1964 o Distrito tinha seus representantes políticos na Câmara de Vereadores. O primeiro Vereador foi Virgílio Macarini que exerceu o cargo entre 1964 e 1968. O segundo Vereador foi Alfredo Badotti exercendo o cargo entre 1968 e 1972. O terceiro foi Taylor Antonio Cachoeira exercendo o cargo entre os anos 1972 e 1976. Na sequência vieram Nélvio Veronese, eleito pelo Partido Arena, sendo Presidente da Câmara de Vereadores e exercendo o cargo até 1982 e Adão Dutra Boeira que também atuou como Presidente da Câmara de Vereadores.

Entre os anos 1989 e 1992 foram vereadores do Distrito de Nova Laranjeiras Maria das Neves Rosa (PMDB), Nelci Veronese (PTB), Antonio Leonel Onetta (PFL), e pelo Distrito do Guarani da Estratégica José Lineu Gomes (PMDB), Argemiro Lorençatto (PMDB), nos anos anteriores foram vereadores pelos Distritos, Antonio Ribeiro de Oliveira, Arnoldo Gomes de Salles, Pedro Alves e Lorival Silva.

Em 16 de maio de 1990 pela Lei nº 9249 e alterada a redação do artigo 1 desta Lei nº 9478 fica criado o Município de Nova Laranjeiras com território desmembrado do Município Laranjeiras do Sul, com sede na localidade de Nova Laranjeiras e as seguintes divisas: inicia na Barra do Rio União com o Rio das Cobras, até a ponte do Rio Xagú onde passa a estrada da Fazenda Velha, numa

distância de aproximadamente 14.250m rumo de 72º 00 SE, confrontando a Barra do Tigre com o Arroio dos Macacos, subindo por este até encontrar outro arroioa esquerda que vai até a sua cabeceira. Seguindo por uma estrada secundária até a encruzilhada da estrada da Erveira indo rumo a Laranjeiras do Sul, até a cabeceira do Rio Lamedor, descendo por este até encontrar o Rio Barreiro, descendo este até o Rio Piquiri encontrando a Barra do Rio Cascudo confrontando com o Município de Palmital, subindo o Rio Cascudo até sua cabeceira, desde numa linha seca de aproximadamente 4.500m rumo N-S, até a cabeceira do Rio Guarani, descendo Rio Guarani até a divisa do Município de Guaraniaçu e Espigão Alto, confrontações estas com o Município de Guaraniaçu, seguindo uma linha seca de 1.500m de distância, rumo 86º 30º SE até se encontrar a antiga estrada Ponta Grossa-Foz do Iguaçu, seguindo até o Rio União, descendo até o ponto de partida confrontando com o Município de Espigão Alto.

A instalação do Município foi realizada no dia 1º de janeiro de 1993. Daí em diante Nova Laranjeiras passou a apresentar um grande desenvolvimento diante da região, sua população acreditando no seu Município passou a investir na sua agroindustrialização, educação e agricultura.

LOCALIZAÇÃO



LIMITES DO MUNICÍPIO



DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL

O Plano Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência deve ser construído, respeitando suas particularidades e divergências microrregionais, nas mesmas diretrizes, de forma a conferir uma sinergia e complementariedade às propostas nas três esferas de governo, de maneira a somar esforços na garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

Neste sentido, as Diretrizes elencadas no plano municipal dão sequência ao que está contido no Plano Nacional e no Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, somando forças e conferindo maior credibilidade ao que se propõe realizar no âmbito municipal, visando a concretização de objetivos em comum, de forma global, com finalidade de executar ações que promovam a efetivação dos direitos consagrados legalmente.

Sendo assim, em consonância com o supracitado, vale a pena apresentar uma ressalva quanto ao Novo Viver Sem Limites, pois este, diferente do Primeiro Viver Sem limites, ao invés de apresentar um plano estratégico vinculado às Diretrizes, antes, apresenta 4 eixos estruturantes, a saber: I – Gestão e participação social; II – Enfrentamento ao capacitismo e à violência; III – Acessibilidade e tecnologia assistiva; IV – Promoção do direito à educação, à assistência social, à saúde, e aos demais direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais. Assim, conforme descreve a Cartilha do Novo Viver Sem Limites (2023, p. 13)

Neste sentido, ainda de acordo com a referida Cartilha, os eixos dizem a respeito a:

I “Gestão e participação social”: novas formas de articulação e participação social para fazer frente a novas necessidades que se mostraram presentes no que diz respeito à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

II “Enfrentamento ao capacitismo e à violência”, responde à necessidade de ir além das entregas de bens e serviços à população, enfrentando de maneira sistêmica as violências e discriminações sofridas pelas pessoas com deficiência na sociedade brasileira e ressignificando suas presenças e cidadanias. Tematizar essas violências, coibi-las, formar servidores públicos e conscientizar a sociedade são pilares fundamentais e estratégicos para um plano nacional voltado para as pessoas com deficiência;

III “Acessibilidade e tecnologia assistiva”, foca em ações para possibilitar a “utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo”;

IV “Promoção do direito à educação, à assistência social, à saúde, e aos demais direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais”, reforça o compromisso em ampliar as condições para o exercício da cidadania às pessoas com deficiência nas várias dimensões da vida em sociedade, retomando marcas já conhecidas do Plano Viver sem Limite e trazendo novos programas em sua nova edição.

MARCO SITUACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O presente marco situacional não tem a pretensão de se colocar como um estudo exaustivo a respeito da situação de vida das pessoas com deficiência em todos os seus aspectos. Ele se coloca como um esforço de compilação e leitura descritiva de dados disponíveis, que possam indicar situações-problema a respeito desse público, e que, acredita-se, devem ser levados em conta ao se planejar ações voltadas à garantia de direitos das pessoas com deficiência.

Antes de tudo, é preciso reiterar a falta de fontes de informação abrangentes e comparáveis. Mesmo as fontes que se propõem a realizar uma caracterização das pessoas registradas, trazem uma leitura diferente das deficiências, o que implica não apenas em uma diferença na distribuição dessas pessoas entre tipos possíveis de deficiência, como – o que é mais grave – na conclusão sobre o volume de pessoas com deficiência no estado e no município. Faltam estudos que, a partir da população com deficiência, investiguem causas, aspectos relacionados, condição de vida etc.

A maioria das bases de dados utilizadas aqui registra a deficiência como um aspecto que se encerra em si mesmo, e portanto, pode ser apresentado isoladamente, mas não em uma compreensão mais ampla sobre como essa deficiência surgiu e como ela afeta a vida da pessoa em interação com a sociedade.

CARACTERÍSTICAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO CadÚNICO DE NOVA LARANJEIRAS

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é o instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda para a seleção de beneficiários e a integração dessas pessoas a programas sociais governamentais. A definição está no decreto federal nº 6.135 de 2007, que regulamentou o CadÚnico. O Cadastro é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, devendo ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários de programas sociais do governo federal, como o Programa Bolsa Família.

Podem se inscrever no CadÚnico, famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou que possuam renda familiar mensal de até três salários mínimos. A inclusão permite que elas tenham acesso às políticas públicas de assistência social disponibilizadas pelo estado. No Município de Nova Laranjeiras, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em junho de 2024 é de 3.244, dentre as quais: 1.778 em situação de pobreza e 577 famílias de baixa renda e 889 famílias com renda per capita acima de $\frac{1}{2}$ salário mínimo (CECAD 2.0)

O Programa Bolsa Família beneficia, no mês de Setembro de 2024, 1.868 famílias, com benefício médio mensal por família de R\$ 688,94 (seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos). O valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 1.273.156,00 (um milhão duzentos e setenta e três mil e cento e cinquenta e seis reais) no mês mencionado.

BOLSA FAMÍLIA 1

PESSOAS SETEMBRO/2024	FAMÍLIAS SETEMBRO/2024	BENEFÍCIO MÉDIO MENSAL * SETEMBRO/2024	VALOR MENSAL REPASSADO * SETEMBRO/2024
5.064	1.868	R\$ 688,94	R\$ 1.273.156
			
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO BOLSA FAMÍLIA SETEMBRO/2024	RENDAS DE CIDADANIA 5.064	TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS FAMILIARES 1.599	
9.220	COMPLEMENTARES 1.667	GESTANTES 126	
	PRIMEIRA INFÂNCIA - PBF 884	NUTRIZ 45	
	EXTRAORDINÁRIOS DE TRANSIÇÃO 6	criANÇAS 1.144	
		ADOLESCENTE 284	

*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamentos do PBF.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.

Os dados acima fornecem subsídios para realizar uma análise mais apurada da realidade das pessoas com deficiência inscritas. O Cadastro Único inclui informações para a identificação das pessoas, além de dados de escolaridade, das condições de moradia e da situação de trabalho e renda das famílias. Também possui um item que busca apurar se as famílias possuem alguma situação de trabalho infantil.

Ao observarmos que o número de pessoas que recebem benefícios do programa Bolsa Família é significativamente inferior às que não possuem benefício, isso está associado à renda familiar informada no cadastro.

Uma grande parcela dessa população é beneficiária do BPC, ou seja, tem renda individual de um salário mínimo mensal, o que faz com que, em grande número de pessoas, a renda ultrapassa o exigido para que possam receber os valores de benefícios do programa Bolsa Família.

O dado indica ainda que essas pessoas com deficiência aqui descritas não compõem a parcela mais pobre de famílias do cadastro único. Ainda de acordo com os dados do Relatório do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS33 , em Agosto de 2024, 110 cidadãos recebem o Benefício de Prestação Continuada – BPC no município, sendo 81 pessoas com deficiência e 29 idosos, uma transferência de renda de aproximadamente R\$155.324,54 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) na economia do município.

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA



**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
PELA FONTE PAGADORA**
AGOSTO/2024

110



**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS
DO BPC INSCRITOS NO
CADASTRO ÚNICO**
AGOSTO/2024

108

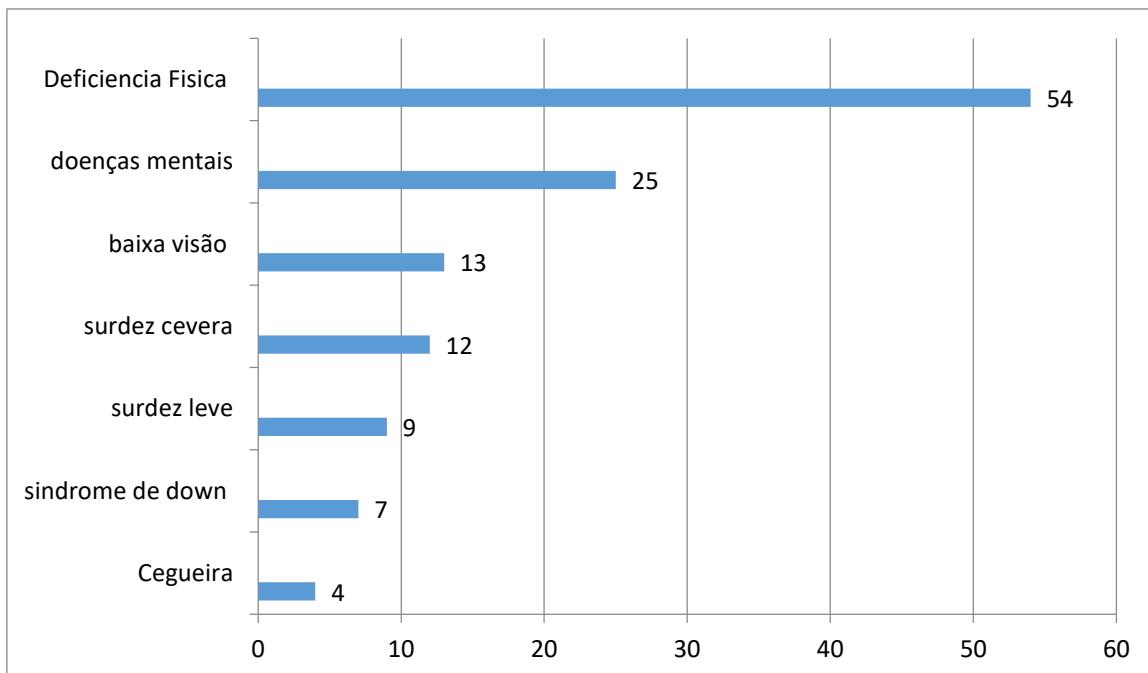


**PERCENTUAL DE
BENEFICIÁRIOS DO BPC
INSCRITOS NO CADASTRO
ÚNICO**
AGOSTO/2024

	Beneficiários	Repassado em Agosto/2024	Repassado em 2024*	Repassado em 2023
Pessoas com Deficiência	81	R\$ 114.375,23	R\$ 917.819,32	R\$ 1.168.472,50
Idosos	29	R\$ 40.949,31	R\$ 375.600,98	R\$ 527.007,45
Total	110	R\$ 155.324,54	R\$ 1.293.420,30	R\$ 1.695.479,95

* Referente aos meses de jan/2024, fev/2024, mar/2024, abr/2024, mai/2024, jun/2024, jul/2024 e ago/2024.

Se tratarmos dos dados referentes ao número de pessoas que declaram alguma deficiência quando da entrevista do Cadastro Único, o quadro abaixo apresenta o número de pessoas em relação ao total cadastrado.



EDUCAÇÃO ESPECIAL E APAE (Associação de Pais e Amigos dos Expcionais)

A Associação de Pais e amigos dos Expcionais, APAE de Nova Laranjeiras, teve sua fundação no dia 07 de Dezembro de 2005, por um grupo de pessoas da sociedade de Nova Laranjeiras empenhadas em dar possibilidades de atendimento especializados as pessoas com deficiências nesse Município.

No ano letivo de 2007, a Escola de Educação Especial Professora Ivone Ana Wrubel Teixeira instalou-se junto ao espaço físico da Escola Municipal Ely Antonio Nardello, localizada na Rua Estanislau Kuratkosk, num 70, na sede do Município de Nova Laranjeiras, oferecendo educação infantil, ensino fundamental e educação profissional, iniciando as suas atividades com aproximadamente 18 alunos.

No dia 29 de janeiro de 2008, sob parecer numero 481/08 CEF/SEED e no dia 18 de fevereiro de 2008 sob resolução nº 615/08 autorizando o funcionamento desse estabelecimento de ensino.

Em 27 de julho de 2011, através de Resolução nº 3169/2011 passou a ofertar a educação básica, com a seguinte nomenclatura: Escola Professora Ivone Ana Wrubel Teixeira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial.

O trabalho da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Nova Laranjeiras, vem desde sua criação até os dias atuais desenvolvendo um trabalho em parceria com a Escola de Educação Básica Professora Ivone Ana Wrubel Teixeira – modalidade Educação especial, sua diretoria, bem como os demais membros associados realizam trabalhos voluntários para essa instituição, sendo que sua ação consiste principalmente na arrecadação de fundos para a melhoria do nível da qualidade de educação ofertada.

Durante essa trajetória a instituição sempre contou com o apoio da comunidade da administração municipal, estadual e federal com os convênios que são essenciais para a manutenção da mesma. A instituição atende a saúde e o social, sendo esses atendimentos no mesmo local, em prédio cedido com termo de sessão de uso da Prefeitura de Nova Laranjeiras.

No ano de 2023 iniciaram as obras da nova escola, através do projeto do Deputado Pedro Paulo Bazana, junto ao Governo do Estado do Paraná em parceria com a Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, Na data de 25 de Abril de 2024 aconteceu a grande inauguração com a presença do governador Ratinho Junior da Primeira escola modelo do Estado do Paraná APAE e Escola de educação especial Ivone Ana Wrubel Teixeira.

1º ENCONTRO TEMÁTICO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS.

Na data de 25 de outubro de 2023, no Centro do Idoso, às 13:00 horas, realizamos o 1º Encontro Temático sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, objetivando a discussão e elaboração de propostas e escolha dos delegados (titulares e suplentes) para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com

Deficiência.

Objetivando a participação popular os convites foram encaminhados para toda a comunidade, bem como, divulgado nas redes sociais do município e nesse encontro estiveram presentes 20 pessoas.

O evento foi de extrema importância e destacou-se como um espaço de amplo debate, com a elaboração de propostas às políticas públicas para pessoas com deficiência, tendo em vista a história da pessoa com deficiência ao longo dos tempos.

DIRETRIZES e PROPOSTAS:

Eixo 1: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência.

Nº	Propostas	Esfera de Governo
1	Criar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	(X) Município () Estado
2	Criar ações para a garantia da acessibilidade para pessoas com deficiências.	(X) Município () Estado
3	Garantir a participação de pessoas com deficiência no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoa com Deficiência.	(X) Município () Estado
4	Implantar programas de orientações junto às escolas públicas e privadas em relação aos direitos da pessoa com deficiência.	() Município (X) Estado
5	Promover capacitação e educação permanente dos conselheiros, bem como, promover reuniões em locais de fácil acesso e com recursos (intérprete de libras, material em braile, entre outros), garantindo acessibilidade, participação e permanência da pessoa com deficiência.	() Município (X) Estado
6	Criar fundos especiais que organizem recursos financeiros nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, destinados à implementação das políticas às pessoas com deficiência.	(X) Município (X) Estado

Eixo 2: Garantia do acesso das pessoas com deficiência às Políticas Públicas e avaliação biopsicossocial unificada.

Nº	Propostas	Esfera de Governo
1	Aprimorar e fortalecer a intersetorialidade entre as políticas sociais para as pessoas com deficiência.	(X) Município () Estado
2	Criar estratégias para alavancar as políticas públicas para as pessoas com deficiências.	(X) Município (X) Estado
3	Criar lei municipal instituindo nos órgãos públicos atendimentos prioritários para as pessoas com deficiência.	(X) Município (X) Estado
4	Criar cursos de capacitação às pessoas com deficiência para sua inserção no mercado de trabalho	(X) Município (X) Estado
5	Fomentar e aprimorar políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, com doenças raras e degenerativas.	() Município (X) Estado
6	Regulamentar os protocolos de atendimento judicial para as pessoas com deficiências em situação de vulnerabilidade.	() Município (X) Estado
7	Garantir o cofinanciamento para a implantação do serviço de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiências.	() Município (X) Estado

Eixo 3: Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência.

Nº	Propostas	Esfera de Governo
1	Criar oficinas e cursos para mães cuidadoras das pessoas com deficiência.	(X) Município () Estado () União
2	Garantir a participação do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência, na elaboração do orçamento municipal.	(X) Município () Estado () União

3	Fixar piso orçamentário e financeiro para a efetivação de políticas públicas dos direitos das pessoas com deficiência.	() Município (X) Estado (X) União
4	Implantar o CAPS – Centro de Atenção Psicosocial em cidades de pequeno porte, para atendimento das demandas de cada município.	() Município (X) Estado (X) União
5	Garantir a participação do Conselho Estadual dos Direitos da pessoa com deficiência, na construção do orçamento estadual.	() Município (X) Estado () União

Eixo 4: Cidadania e Acessibilidade.

Nº	Propostas	Esfera de Governo
1	Criar mecanismos para implantar, incentivar e fiscalizar a iniciativa privada e pública a realizar investimentos e ações de inclusão destinadas às pessoas com deficiência garantindo o direito e acessibilidade ao trabalho, transporte, educação, esporte, cultura, lazer e saúde.	(X) Município () Estado () União
2	Criar convênios para ampliar as políticas públicas, entre as secretarias municipais e as organizações da sociedade civil, que atendem pessoas com deficiência	(X) Município () Estado () União
3	Criar mecanismos para implantar, incentivar e fiscalizar a iniciativa privada e pública a realizar investimentos e ações de inclusão destinadas às pessoas com deficiência garantindo o direito e acessibilidade ao trabalho, transporte, educação, esporte, cultura, lazer e saúde.	() Município (X) Estado (X) União
4	Criar convênios e ampliar os já existentes entre o Estado e os municípios para rede de atendimento às pessoas com deficiência.	() Município (X) Estado () União
5	Capacitar funcionários do comércio local e dos órgãos públicos para atender pessoas com deficiências.	(X) Município (X) Estado () União

6	Implantar nas ruas e calçadas do município Implantação acessos para a acessibilidade de pessoas com deficiências.	() Município (X) Estado () União
7	Inserir o ensino de libras na grade curricular das escolas da rede de ensino.	() Município (X) Estado () União

Eixo 5: Os desafios para comunicação universal.

Nº	Propostas	Esfera de Governo
1	Ampliar a acessibilidade em libras por meio do uso de tecnologias nos espaços públicos e privados que realizam atendimento a população com deficiências.	(X) Município () Estado () União
2	Instalar portas eletrônicas com recursos audiovisuais nos prédios municipais, proporcionando a acessibilidade e inclusão por meio de recursos ampliados.	(X) Município () Estado () União
3	Capacitar os técnicos de equipamentos públicos e sociedade civil sobre abordagem adequada para pessoas com deficiências.	(X) Município (X) Estado () União
4	Implementar comunicação alternativa nas vias públicas e nos estabelecimentos de atendimento ao público.	() Município (X) Estado () União
5	Implementar recursos para o fornecimento de capacitação técnica sobre a comunicação universal, como: curso de libras, braile, ABA, propiciando a comunicação sem interlocutor e inclusivo as pessoas com deficiências, especialmente em ambiente públicos e coletivos.	() Município () Estado (X) União
6	Incentivar o cumprimento da Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/15, em seu art. 68, inciso 2, a respeito da publicação de informações acessíveis em todos os formatos a respeito dos recursos públicos, inclusive traduzido em braile.	() Município () Estado (X) União

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente documento apesentado oferece uma análise sobre a situação das pessoas com deficiência no município de Nova Laranjeiras. Elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e ação comunitária em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPcD) e pela Secretaria Executiva dos Conselhos de Nova Laranjeiras-PR, o plano objetiva traçar diretrizes e ações estratégicas que promovam a inclusão social e a acessibilidade para as pessoas com deficiência.

O plano ressalta a importância da autonomia e da autodeterminação das pessoas com deficiência, sublinhando que a sociedade e o poder público devem criar condições que possibilitem a essas pessoas tomarem decisões sobre suas vidas de maneira independente. Nesse contexto, o empoderamento é identificado como um elemento crucial para assegurar a plena participação dessas pessoas na sociedade.

As diretrizes municipais estabelecidas no documento demonstram o compromisso do município em assegurar os direitos das pessoas com deficiência, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Contudo, o plano também reconhece desafios significativos na implementação de políticas públicas, especialmente devido à carência de dados abrangentes e comparáveis sobre a população com deficiência.

A ausência de estudos detalhados e a dificuldade em obter informações precisas sobre acessibilidade arquitetônica e informacional são apontadas como barreiras substanciais a serem superadas. Uma ferramenta vital mencionada no plano é o Cadastro Único (CadÚnico), utilizado para identificar e caracterizar socioeconomicamente as famílias de baixa renda, facilitando a inclusão dessas pessoas em programas sociais. Dados específicos do município de Nova Laranjeiras indicam a existência de um número significativo de famílias cadastradas que necessitam de apoio governamental, sublinhando a importância de políticas públicas eficazes e direcionadas.

O documento também aborda a inclusão social, destacando que, apesar das políticas voltadas à inclusão educacional, financeira e produtiva, ainda persistem incertezas sobre a eficácia dessas políticas devido à ausência de dados atualizados sobre a demanda real e sua absorção nos municípios.

Além disso, o plano cita diversas referências legislativas, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, demonstrando a base legal sobre a qual se fundamentam as ações e políticas propostas. Essas referências incluem leis e decretos que visam assegurar os direitos das pessoas com deficiência e promover a eliminação de barreiras que possam impedir o pleno exercício da cidadania e a participação ativa dessas pessoas na sociedade.

Em suma, o "Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Laranjeiras-PR - 2024/2028" apresenta uma análise detalhada da situação das pessoas com deficiência no município, destacando tanto os avanços quanto os desafios ainda presentes. As políticas e diretrizes propostas visam promover a inclusão e o empoderamento das pessoas com deficiência, embora a implementação eficaz dessas políticas dependa de uma melhor coleta e análise de dados.

O plano representa um avanço significativo na busca por uma sociedade mais inclusiva e equitativa, onde todos os cidadãos, independentemente de suas capacidades, possam exercer plenamente seus direitos e participar ativamente da vida comunitária.

REFERÊNCIAS

<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85350>

Lei Nº 13.146, de 6 De Julho De 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Lei nº 14.768, de 2023, - Lei da Deficiência Auditiva Lei nº 14.191, de 2021 –

Lei da Educação Bilíngue de Surdos usuários de Libras e Educação Regular aos Surdos Oralizados: (alteração na LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Lei nº 10.436, de 2002- Lei da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Decreto nº 5.626, de 2005 (inclusa a alteração do Decreto nº 9.656, de 2018). Lei nº 12.319, de 2010 –

Lei da Regulamentação da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais, (inclusas a alteração e a revogação parcial da Lei nº 14.704, de 2023).

Lei nº 8.213, de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social e Cotas para Pessoas com Deficiência. Lei nº 10.048, de 2000, Lei nº 10.098, de 2000 e Decreto nº 5.296, de 2004. - Leis do Atendimento Prioritário e da Acessibilidade.

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=411705&aM=0>